Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de fevereiro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei Municipal nº 1815/2003 e 2260/2006 e alterações posteriores dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, em virtude da revogação em 31 de março de 2023 da Lei Federal nº 8.666/93, substituída pela Lei Federal nº 14.133/2021, foi criado o Agente de Contratação que será auxiliado pela Equipe de Apoio.

O Presidente da Comissão de Licitação na atual Lei passa a ser o Agente de Contratação e os membros da Comissão passa a ser a Equipe de Apoio. As atribuições do Agente de Contratação e Equipe de apoio serão definidas através de regulamentação.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 4214/2.023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1815/2003 e 2260/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1815/2003 e a Lei 2260/2006, e, suas alterações posteriores, sendo que onde constava Comissão Permanente de Licitações, passa a ser Agente de Contratação e Equipe de apoio.

Art. 2º - Fica revogado o Inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1815/2003.

Art. 3º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio passam a ser nomeados exclusivamente pelo Prefeito municipal.

Art. 4º - As atribuições do Agente de Contratação e Equipe de apoio serão definidas através de regulamentação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração